



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920182699216

Nome original: Ofício nº 347-2018.pdf

Data: 07/06/2018 13:59:51

Remetente:

Cristiane Passos Fontes

Diretoria do Foro - Luziânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem da MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição, Dra. Soray a Fagury Brito, encaminhando informação do 1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO, sobre a inutilização do papel de segurança utilizado(AIA nº A2117004) e anexos p providênc



Ofício n° 347/2018

Luziânia-GO, 06 de junho de 2018.

Autos n° 201805000104756

Excelentíssimo Senhor
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Corregedor-Geral,

Sirvo-me do presente para, além de cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Excelência cópia da Comunicação, Informação e Despacho, dos autos supramencionados, para conhecimento próprio e de seus pares, onde o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, informa a inutilização do papel de segurança utilizado no ato de apostilamento de AIA n° A2117004.

Desde já coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso necessário.

Respeitosamente,

Soraya Fagury Brito
Juíza de Direito e Diretora do Foro
(Em Substituição)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas de Luziânia - Goiás
Irley Carlos Siqueira Quintanilha do Nascimento
Tabelião

EVENTO
①

Rua José Franco Pimentel, nº 152, Térreo, Centro – Luziânia-GO - CEP 70.800-500 – f: (61) 3209-8150

Ofício nº 043/2018 – 1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO

Luziânia, 08 de maio de 2018.

Ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Dr. Walter Carlos Lemes
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assunto: Inutilização de papel-moeda para apostilamento.

Exmo. Dr. Corregedor-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 15 do Provimento nº 58/2016 do Conselho Nacional de Justiça, é o presente para comunicar acerca da inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, cujo número de série é A2117004.

Na oportunidade, apresenta protestos de consideração.

Irley Carlos S. Quintanilha do Nascimento
Tabelião



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas

EVENTO 2

INFORMAÇÃO Nº1358/2018

Processo nº201805000104756

Nº 000132/2018

Interessado: Assessoria Correicional

Assunto: Comunicação

Comarca: Luziânia

À Sra. Eliane Maria Ramos, Secretária-Geral da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado de Goiás – GO,

Trata-se de comunicação do 1º Tabelionato de Notas da comarca de
Luziânia, o que informa a inutilização de papel de segurança utilizado no ato de
apostilamento de AIA nºA2117004.

O artigo 15 do Provimento nº58/2016 estipula que, no caso de
inutilização, o ato deverá ser comunicado à Corregedoria-Geral. Acrescenta que a
inutilização do papel de segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo.
Vejamos:

*“Art. 15. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de
segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as
autoridades competentes deverão comunicar o fato
imediatamente à corregedoria-geral dos Estados e do Distrito
Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla
publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional
de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da
Moeda do Brasil.*

*Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de
segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo
mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando
o incidente em certidão.”*



**corregedoria
geral da justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas

Deste modo, sugerimos seja encaminhado o Ofício nº043/2018 à Diretoria do Foro da comarca de Luziânia para dar cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 15 do Provimento nº58/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Posteriormente, sejam expedidos ofício para o Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil, conforme determina o artigo 15 do Provimento nº58/2016.

Esta é a informação.

À consideração superior, aguardando novas determinações de Senhora.

ASSESSORIA CORRECIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos
quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito(14/05/2018).

Marcos Antônio Guerra Pires
13º Assessor Correcional



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 201805000104756
Nome : 1º Tabelionato de Notas de Luziânia
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO Nº 000741/2018

Considerando a Informação nº 1358/2018 da Assessoria Correicional, colacionada ao evento nº 2, oficie-se à Diretoria do Foro da Comarca de Luziânia, com o envio de cópia deste ato e dos eventos nº 1e 2, para cumprimento do § único do artigo 15 do provimento nº 58/2016, encarecendo-lhe as providências com vistas ao atendimento do pleito no prazo de 10 (dez) dias.

Sobrevindo resposta ou ultimado o prazo estabelecido, tornem-me os autos para novas determinações.

À Secretaria Executiva para diligenciar.

(assinado digitalmente)

Eliene Maria Ramos

Secretária-Geral da Corregedoria

Por Delegação/Portaria nº 11/2017

SG/02



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 4064/2018

De ordem.

Arquive-se digitalmente na pasta de Comunicados de Inutilização de Papel de Segurança, envie cópia para as serventias extrajudiciais para conhecimento, após conclua-se o processo na divisão.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEDEIROS LOPES, Diretor (a) de Departamento**, em 11/06/2018, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0740336** e o código CRC **F0831436**.

0001654-90.2018.8.22.8800

0740336v1